

	Procedimento de Gestão de Imparcialidade	Código: PG-IB-004	Página: 2/11
		Revisão: Rev. 10	Data: 10/11/2022

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	CAMPOS DE APLICAÇÃO	3
3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	3
4	RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES	3
5	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	5
5.1	Condições Gerais da Imparcialidade IRATA BRASIL	5
5.2	Mecanismos de Identificação de Ameaças à Imparcialidade	6
5.3	Mecanismos de Neutralização de Ameaças à Imparcialidade	8
5.4	Mecanismo para Salvar a Imparcialidade	8
5.5	Efetividade e Análise Crítica da Imparcialidade	10
7	ANEXOS	11
8	REGISTRO DE REVISÕES	11

	Procedimento de Gestão de Imparcialidade	Código: PG-IB-004	Página: 3/11
		Revisão: Rev. 10	Data: 10/11/2022

1 OBJETIVO

Descrever o processo de Gestão da Imparcialidade do Sistema de Gestão **IRATA BRASIL**.

2 CAMPOS DE APLICAÇÃO

Este Procedimento de Gestão aplica-se ao Comitê Técnico e Centro de Certificação **IRATA BRASIL**, Centros de Exame terceirizados e qualificados, Examinadores, Candidatos, Profissionais Qualificados e Certificados em Acesso Por Corda pela **IRATA BRASIL**.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

ABNT NBR ISO/IEC 17024 - Avaliação da Conformidade - Requisitos Gerais Para Organismos Que Certificam Pessoas.

ABNT NBR ISO/IEC 17000 - Avaliação de Conformidade - Vocabulário e Princípios Gerais.

ABNT NBR 15475 - Acesso Por Corda - Qualificação e Certificação de Pessoas.

4 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

4.1 A **Diretoria Executiva** é órgão de representação, gestão e execução administrativa da **IRATA BRASIL** sendo constituída por 6 membros, os quais ocuparão os cargos de: Diretor Presidente, Vice-Presidente, 1º Diretor Secretário, 1º Diretor Financeiro, 2º Diretor Secretário e 2º Diretor Financeiro.

São competências da Diretoria Executiva da **IRATA BRASIL**:

- a) Dirigir a **IRATA BRASIL** em território nacional, de acordo com o presente Estatuto Social e o Regimento Interno e administrar o patrimônio social;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno, o Código de Ética da IRATA e as decisões da Assembleia Geral;
- c) Representar e defender os interesses de seus Associados;
- d) Elaborar o orçamento anual;
- e) Apresentar à Assembleia Geral na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- f) Admitir pedido de inscrição de associados;
- g) Acatar pedido de desligamento voluntário de Associados;
- h) Aplicar as sanções administrativas por faltas dos Associados previstas no Estatuto Social, no Regimento Interno e no Código de Ética da IRATA.
- i) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

4.2 Cabe ao **Presidente** as seguintes responsabilidades;

- a) Praticar atos de administração ordinários, obedecendo as atribuições, metas e diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio social e

Avaliar a necessidade de imprimir este documento, uma vez impresso tem consideração de cópia não controlada. Propriedade da Irata Brasil. Proibida sua reprodução.

	Procedimento de Gestão de Imparcialidade	Código: PG-IB-004	Página: 4/11
		Revisão: Rev. 10	Data: 10/11/2022

defendendo os interesses da entidade e do setor;

- b) Representar a **IRATA BRASIL** ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário, na forma deste Estatuto Social;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- d) Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias de Associados;
- e) Aprovar Manuais, procedimentos e demais documentos relacionados ao Sistema de Gestão.

4.3 Compete ao **Vice-Presidente** substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos eventuais e ausências temporárias e exercer as demais atribuições que lhe forem delegadas.

4.4 Compete ao **Primeiro Diretor Financeiro** da **IRATA BRASIL**:

- a) Apresentar ao Conselho Fiscal para aprovação, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- b) Preparar para o Presidente a demonstração do resultado financeiro do ano;
- c) Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da **IRATA BRASIL**, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- d) Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- e) Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à **IRATA BRASIL**;
- f) Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- g) Elaborar, anualmente, a relação dos bens da **IRATA BRASIL**, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

4.5 Compete ao **Segundo Diretor Financeiro** substituir ao Primeiro Diretor Financeiro nos seus impedimentos eventuais e ausências temporárias e exercer as demais atribuições que lhe forem delegadas.

4.6 Compete ao **Primeiro Diretor Secretário** substituir o Vice-presidente em sua ausência e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância; auxiliar o presidente nas reuniões da **IRATA BRASIL**; dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria; redigir e manter, em dia, a transcrição das atas das assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva.

4.7 Compete ao **Segundo Diretor Secretário** substituir o Primeiro Diretor Secretário nos seus impedimentos eventuais e ausências temporárias e exercer as demais atribuições que lhe forem delegadas.

4.8 Cabe ao Coordenador como **Representante da Direção** as seguintes responsabilidades;

Avaliar a necessidade de imprimir este documento, uma vez impresso tem consideração de cópia não controlada. Propriedade da Irata Brasil. Proibida sua reprodução.

	Procedimento de Gestão de Imparcialidade	Código: PG-IB-004	Página: 5/11
		Revisão: Rev. 10	Data: 10/11/2022

- a) Gerir o Procedimento de Gestão de Imparcialidade **IRATA BRASIL**.
- b) Implementar e manter o Procedimento de Gestão de Imparcialidade **IRATA BRASIL**.
- c) Cumprir e monitorar o cumprimento deste Procedimento de Gestão de Imparcialidade **IRATA BRASIL**.
- d) Cumprir e monitorar cumprimento das Políticas, Objetivos e o **Código de Conduta, compromisso e uso IRATA BRASIL**.

4.9 O Organismo de Certificação **IRATA BRASIL** possui um **Comitê de Imparcialidade e ética** para salvaguardar a imparcialidade das atividades relacionadas aos processos de certificação.

4.10 Compete ao **Comitê de Imparcialidade e ética** as seguintes responsabilidades;

- a) Monitorar as decisões de certificação para salvaguardar a imparcialidade.
- b) Participar da formulação, aplicação e monitoramento do desempenho de exames e de Examinadores da **IRATA BRASIL**.

4.11 Compete ao **Comitê de Imparcialidade e ética** a autoridade para recomendar ao organismo de certificação, ações para salvaguardar a imparcialidade.

5 DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1 Condições Gerais da Imparcialidade IRATA BRASIL

5.1.1 Através deste procedimento, a **IRATA BRASIL** gerencia a imparcialidade para garantir que as atividades de certificação sejam realizadas de forma imparcial em relação aos solicitantes, candidatos e pessoas certificadas.

5.1.2 O **RP-IB-023-Código de conduta, compromisso e uso IRATA BRASIL** está permanentemente acessível ao público através do website www.iratabrasil.org.br, sem necessidade de solicitação, demonstrando o comprometimento da Alta Direção com a imparcialidade nas atividades de certificação.

5.1.3 O **RP-IB-023-Código de conduta, compromisso e uso IRATA BRASIL** está permanentemente acessível ao público através do website www.iratabrasil.org.br, sem necessidade de solicitação, uma declaração de que gerencia o conflito de interesses e que assegura a objetividade das atividades de certificação

5.1.4 A **IRATA BRASIL** mantém o compromisso para que a certificação de pessoas seja justa para todos os solicitantes, candidatos e pessoas certificadas. através do seu **Código de conduta, compromisso e uso IRATA BRASIL e Políticas**, o comprometimento para que a certificação de Pessoas seja justa para todos os Solicitantes, estabelecendo as condições para que a certificação de Pessoas seja justa para todos.

5.1.5 A **IRATA BRASIL** mantém, através do seu **Código de conduta, compromisso e uso**
Avaliar a necessidade de imprimir este documento, uma vez impresso tem consideração de cópia não controlada. Propriedade da Irata Brasil. Proibida sua reprodução.

	Procedimento de Gestão de Imparcialidade	Código: PG-IB-004	Página: 6/11
		Revisão: Rev. 10	Data: 10/11/2022

IRATA BRASIL e Políticas, as condições para que a certificação não seja limitada por razões financeiras ou outras condições restritivas indevidas como filiação a uma associação ou grupo e nem a utilização de procedimentos para impedir ou inibir o acesso de Solicitantes e Candidatos injustamente.

5.1.6 A **IRATA BRASIL** é responsável pela imparcialidade de suas atividades de certificação e, através do **RP-IB-023 - Código de conduta, compromisso e uso IRATA BRASIL**, não permite que pressões comerciais, financeiras ou outras venham a comprometer a imparcialidade.

5.1.7 A **IRATA BRASIL** mantém através do **comitê de imparcialidade e ética** a participação equilibrada das partes interessadas, com a finalidade de salvaguardar a imparcialidade.

5.1.8 O **comitê de imparcialidade e ética** deverá ser aprovado pelo departamento da qualidade. Podendo ser formado por membros da associação (desde que não comercialize treinamento no escopo de acesso por corda), colaboradores da **IRATA BRASIL**, clientes e/ou autoridade governamental, por meio de Edital de convocação da composição do comitê de imparcialidade e ética.

5.1.9 A **IRATA BRASIL**, através da assinatura do **RP-IB-023 - Código de conduta, compromisso e uso IRATA BRASIL**, pelo pessoal envolvido na certificação, assegura que a confidencialidade e imparcialidade do exame não sejam comprometidas.

5.1.10 Ocorrências de conflitos de interesse são notificadas pelo setor financeiro, através de e-mail ao Representante da Direção, ou registradas no **RP-IB-085-Registro de Atendimento em Sistema de Plantão**, assim como as medidas adotadas para eliminar a ameaça de imparcialidade.

5.1.11 A decisão sobre a certificação de um Candidato é feita pela **IRATA BRASIL** unicamente com base nas informações obtidas durante o processo de avaliação. A **IRATA BRASIL**, através do **RP-IB-023 - Código de conduta, compromisso e uso IRATA BRASIL**, exige do pessoal que decide quanto à certificação (Comitê de Certificação) declare qualquer conflito de interesse conhecido em relação a qualquer candidato para assegurar que julgamento imparciais sejam realizados.

5.1.12 Caso um membro do Comitê de Certificação declare qualquer conflito de interesse conhecido em relação a um candidato, esse membro é afastado da decisão e seu afastamento registrado em ata.

5.2 Mecanismos de Identificação de Ameaças à Imparcialidade

5.2.1 Através do **RP-IB-079-Análise de risco de imparcialidade**, a **IRATA BRASIL** mantém mecanismos para identificar e não permitir ameaças à sua imparcialidade de forma contínua, reais ou percebidas, que possam surgir de:

- a) Suas atividades, seus órgãos relacionados, a partir de suas relações, ou a partir dos Avaliar a necessidade de imprimir este documento, uma vez impresso tem consideração de cópia não controlada. Propriedade da Irata Brasil. Proibida sua reprodução.

	Procedimento de Gestão de Imparcialidade	Código: PG-IB-004	Página: 7/11
		Revisão: Rev. 10	Data: 10/11/2022

relacionamentos do seu Pessoal, que podem ser decorrentes de propriedade, governança, gestão, Pessoal, recursos compartilhados, finanças, contratos, marketing, e o pagamento de uma comissão de vendas ou outro estímulo para o direcionamento de novos Candidatos etc.

b) Ligação por propriedade comum, no todo ou em parte, membros comuns da diretoria, disposições contratuais, nomes comuns, Pessoal em comum, entendimento informal, ou outros meios, tais que tenha um interesse concreto em qualquer decisão de certificação ou tenha uma capacidade potencial de influenciar no processo.

5.2.2 São consideradas ameaças pela **IRATA BRASIL**:

- a) Identificação, desenvolvimento e financiamento de atividades de consultoria.
- b) Desenvolvimento de atividades de treinamento.
- c) Promoção de marketing e ligação com organização de consultorias ou financiamento.
- d) Oferta ou pagamento de comissões ou outros incentivos para promoção ou novos negócios.
- e) Surgimento de atividades por parte da **IRATA BRASIL** que possam conflitar com a parte que realiza atividades de qualificação e certificação.
- f) Uso de Examinadores que exerçam atividades ou que tenham algum tipo de vínculo profissional com Centros de Treinamento.
- g) Definição que o seu reconhecimento/aprovação de um treinamento não compromete a imparcialidade ou reduz os requisitos de avaliação e certificação conforme definido no **PG-IB-006-Gestão de Esquema de Certificação**.
- h) Certificar uma pessoa que é empregada da **IRATA BRASIL**

5.2.3 Critérios para minimizar a ameaça à imparcialidade

- a) Anualmente a IRATA BRASIL envia pesquisa para que Examinadores informem se possuem conflitos em relação a empresas de treinamento ou empregadoras ou se realizaram algum treinamento. A IRATA BRASIL leva em consideração o **RP-IB-004-Lista de Conflitos de Interesse Declarados pelos Examinadores** para indicar examinadores;
- b) Os colaboradores (próprios/contratados), comitês e empresas subcontratadas/terceirizadas são consideradas em condição de conflito de interesses, sempre que fatores os impeçam de atuar de maneira independente e imparcial no processo de certificação;
- c) A **IRATA BRASIL** exige a assinatura do **RP-IB-023 - Código de conduta, compromisso e uso IRATA BRASIL** de todos os envolvidos no processo de certificação.
- d) A **IRATA BRASIL** possui contrato que determina que seja declarado, qualquer conflito de interesse, ainda que insubstancial, em relação a qualquer candidato.
- e) Os candidatos concordam, através do **RP-IB-027-Solicitação-Declaração de Exame de Certificação**, que o examinador poderá se negar a conduzir um exame se houver conflito de interesse ou ameaças de imparcialidade.

	Procedimento de Gestão de Imparcialidade	Código: PG-IB-004	Página: 8/11
		Revisão: Rev. 10	Data: 10/11/2022

5.2.4 A **IRATA BRASIL** monitora os relatórios, dados e registros emitidos no exame para demonstrar que os resultados estão em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Esquema de Certificação.

5.3 Mecanismos de Neutralização de Ameaças à Imparcialidade

5.3.1 Através do **RP-IB-079-Análise de risco de imparcialidade**, a **IRATA BRASIL** estabelece condição para neutralizar Ameaças à imparcialidade de forma contínua. Mecanismos de neutralização incluem proibições, restrições, divulgações, medidas disciplinares estatutárias e judiciais cabíveis.

5.3.2 A **IRATA BRASIL** assegura que o pessoal envolvido no processo de certificação concorde com sanções através do **RP-IB-023 - Código de conduta, compromisso e uso IRATA BRASIL**.

5.3.3 A **IRATA BRASIL** requer a assinatura, no **RP-IB-023 - Código de conduta, compromisso e uso IRATA BRASIL**, de todos os membros da Diretoria Executiva, Colaboradores, Terceirizados/fornecedores e Membros dos Comitês Técnico, Certificação e de Imparcialidade e Ética.

5.3.4 A **IRATA BRASIL** requer que os candidatos e solicitantes apresentem certificado de treinamento de acesso por corda, mas não recomenda ou participa (diretamente ou indiretamente) desses treinamentos. O reconhecimento/aprovação do treinamento não interfere no critério/requisito de avaliação e certificação.

5.3.5 A **IRATA BRASIL** nomeia somente examinadores que não possuam relação com o Treinamento do Candidato ou com a empresa que realizou o treinamento do Candidato.

5.3.6 O Pessoal da **IRATA BRASIL** é instruído através de treinamento a não se manifestar para firmar ou sugerir que a certificação seria mais simples, mais fácil ou menos dispendiosa se determinados serviços de formação/treinamento forem utilizados.

5.3.7 A **IRATA BRASIL** define que quando são fornecidos treinamento e exame dentro da mesma entidade legal toma as seguintes medidas para monitorar ameaça à imparcialidade:

- a) Garante que o pessoal não atue como Examinador do Centro de Exame onde tenham vínculo profissional e de um Candidato específico que tenham treinado, por um período de dois anos a partir da data da conclusão das atividades de treinamento específico para a qualificação objetivada.
- b) Monitoramento pelo Centro de Certificação **IRATA BRASIL** e pelo Examinador que as demais condições de imparcialidade estão asseguradas no Centro de Exame em cada exame.

5.4 Mecanismo para Salvaguardar a Imparcialidade

5.4.1 Condições Gerais

Avaliar a necessidade de imprimir este documento, uma vez impresso tem consideração de cópia não controlada. Propriedade da Irata Brasil. Proibida sua reprodução.

	Procedimento de Gestão de Imparcialidade	Código: PG-IB-004	Página: 9/11
		Revisão: Rev. 10	Data: 10/11/2022

5.4.1.1 O Organismo de Certificação **IRATA BRASIL** possui um comitê de imparcialidade e ética para salvaguardar a imparcialidade das atividades relacionadas aos processos de certificação.

5.4.1.2 O comitê de imparcialidade e ética é formalmente documentado a fim de assegurar:

- a) Uma representação equilibrada das partes significativamente interessadas, de modo que nenhum interesse único predomine (**pessoal interno ou externo da IRATA BRASIL têm um único interesse e não deve predominar**) assim fica definido que examinadores não fazem parte do comitê de imparcialidade e ética;
- b) acesso a todas as informações necessárias para permitir o cumprimento de todas as suas funções.

5.4.2 Constituição do Comitê de Imparcialidade e Ética

5.4.2.1 As partes interessadas para a constituição do comitê de imparcialidade e ética incluem, mas não se limitam: representantes de empresas empregadoras de escaladores, colaboradores da **IRATA BRASIL**, representantes de associações do setor, especialista em Avaliação da Conformidade, clientes e/ou representantes de órgãos reguladores governamentais e de outros serviços governamentais; e representantes de organizações não governamentais, incluindo organizações de consumidores.

5.4.2.2 A fim de constituir o comitê de imparcialidade e ética, a **IRATA BRASIL** envia um Edital de convocação às organizações e/ou aos órgãos representativos das partes interessadas, solicitando a designação de pessoas para constituir o conselho.

NOTA: É necessário e imprescindível que a(s) pessoa(s) designada(s) disponha(m) de tempo necessário para a sua efetiva participação no comitê de imparcialidade e ética.

5.4.2.3 Após receber a designação do pessoal, a **IRATA BRASIL** nomeia formalmente os membros do comitê e inclui esta informação na Ata de Reunião. A **IRATA BRASIL** detém o poder de destituir membro(s) do comitê, levando em consideração o parecer dos demais membros do próprio comitê.

5.4.3 Regras de funcionamento do comitê de imparcialidade e ética

5.4.3.1 O comitê se reunirá pelo menos uma vez por ano, ou extraordinariamente, por meio de convocação do Representante da Direção. As reuniões para assuntos específicos são feitas através de meio eletrônico (*e-mail* e/ou programa de conferência online), assim como a divulgação de suas decisões.

5.4.3.2 A programação das reuniões e as informações são encaminhadas pelo Representante da Direção. As reuniões são agendadas para ocorrerem no primeiro trimestre do ano subsequente, a fim de analisar os processos do ano anterior.

5.4.3.3 As reuniões do comitê são presididas pelo Representante da Direção e seguem, **Avaliar a necessidade de imprimir este documento, uma vez impresso tem consideração de cópia não controlada. Propriedade da Irata Brasil. Proibida sua reprodução.**

	Procedimento de Gestão de Imparcialidade	Código: PG-IB-004	Página: 10/11
		Revisão: Rev. 10	Data: 10/11/2022

preferencialmente, os itens incluídos na pauta. Itens adicionais podem ser acrescentados e registrados no campo “outros assuntos”.

5.4.3.4 O início da reunião se dá quando houver a presença mínima de dois representantes, a fim de que nenhum interesse único prevaleça.

5.4.3.5 Os membros do comitê possuem acesso às informações necessárias ao desenvolvimento das suas atividades através de documentos e informações fornecidas pelo Representante da Direção.

5.4.3.6 As decisões são tomadas por consenso, sem que nenhum interesse individual prevaleça.

5.4.4 Entradas da Reunião do Comitê de Imparcialidade e Ética

As entradas para a pauta da Reunião do comitê de imparcialidade e ética incluem, mas não se restringem as seguintes informações:

- a) Ações de acompanhamento sobre pareceres/orientações (decisões) relativas às reuniões anteriores;
- b) Análise das razões para as decisões e ações mais significativas sobre certificação;
- c) Seleção de examinadores/especialistas, responsáveis por atividades específicas, de forma a permitir que o Organismo de Certificação **IRATA BRASIL** assegure uma Certificação adequada e imparcial;
- d) Demonstrativo das reclamações, apelações e disputas do último período (anual);
- e) recomendações para melhoria contínua da eficácia do SG da **IRATA BRASIL**.

5.4.5 Saídas da Reunião do Comitê de Imparcialidade e Ética

As saídas para a pauta da Reunião do comitê de imparcialidade e ética incluem, mas não se restringem as seguintes informações:

- a) Parecer quanto à visão do comitê de imparcialidade e ética sobre a imparcialidade e independência das operações do Organismo de Certificação **IRATA BRASIL**; e
- b) Quando aplicável, orientação quanto à melhoria contínua da eficácia do SG do Organismo de Certificação **IRATA BRASIL**.

5.5 Efetividade e Análise Crítica da Imparcialidade

5.5.1 Não conformidades relacionadas com a quebra de salvaguardas da imparcialidade são registradas em **RP-IB-033 – Registro de Não Conformidade**.

5.5.2 As auditorias internas são realizadas pelo menos uma vez a cada 12 meses para avaliar a efetividade do Sistema de Gestão, incluindo as salvaguardas da imparcialidade.

5.5.3 A Alta Direção da **IRATA BRASIL** realiza análise crítica de salvaguardas relativas à

Avaliar a necessidade de imprimir este documento, uma vez impresso tem consideração de cópia não controlada. Propriedade da Irata Brasil. Proibida sua reprodução.

	Procedimento de Gestão de Imparcialidade	Código: PG-IB-004	Página: 11/11
		Revisão: Rev. 10	Data: 10/11/2022

imparcialidade pelo menos uma vez por ano.

5.5.4 Eventuais mudanças significativas no Estatuto, na estrutura organizacional ou fusão e aquisição devem ser analisadas e tomadas às medidas cabíveis para salvaguardar a imparcialidade.

7 ANEXOS

Não requerido.

8 REGISTRO DE REVISÕES

Rev.:	Data:	Descrição:	Elaborado por:
0	30/06/14	Emissão Inicial.	-
1	02/09/14	Revisão geral de adequação do Sistema de Gestão IRATA BRASIL.	-
2	27/10/14	Revisão do responsável pela elaboração do procedimento e revisão dos itens 6.8.2 e 6.8.4.	-
3	10/11/14	Revisão itens 6.1.6, 6.3.1c, 6.4.4b, 6.8.2, 6.8.4 e 6.9.4.	-
4	26/01/15	Revisão do Item 6.4.2 para Atendimento à NC 01-02 de Auditoria de Acreditação INMETRO e item 7.	-
5	23/09/15	Revisão dos itens 6.3.1, 6.5.5, 6.8.2, 6.8.4, 7.	Felipe Maximo
6	13/04/16	Revisão dos itens 05, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8.	Felipe Maximo
7	18/05/17	Revisão Geral.	Felipe Maximo
8	26/06/18	Revisão do item 6.4.	Felipe Maximo
9	11/12/19	Revisão do item 6.8.2	Felipe Maximo
10	11/11/22	Revisão Geral	Felipe Maximo